



CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições da Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe, dentre outras medidas, sobre a instituição do Plano Anual de Contratações, como instrumento de governança em contratações públicas dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os trabalhos do Grupo de Trabalho para realização de estudos para criação do Plano Anual de Contratações aplicáveis ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, devido a sua complexidade, ainda não foram concluídos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias, a partir de 16 de novembro de 2021, as disposições da Portaria nº 1340/2021, de 18 de agosto de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para realização de estudos para criação do Plano Anual de Contratações aplicáveis ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de novembro de 2021

Desembargadora Maria Nailde de Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1913/2021

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8518807- 95.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021, a Soldado PM ISABELE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 46261, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de Novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1921/2021

Modifica e inclui indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (Nupaci).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 1.405/2021, publicada em 01 de setembro de 2021, que revisou os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) para o exercício de 2021, devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo submetido ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786 de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a regra positivada no art. 6º, §2º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar e incluir os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 2º semestre de 2021, do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (Nupaci), nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará



ANEXO ÚNICO da Portaria Nº 1921 /2021 Indicadores das Unidades Administrativas				
UNIDADE	INDICADOR OPERACIONAL	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (Nupaci)	Média Mensal de Documentos	$Mmdoc = (N^{\circ} \text{ Documentos}) / (N^{\circ} \text{ MPeríodo})$	5.229 documentos/mês (Valor obtido do 3º Quartil, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2021, com os respectivos valores 2.960, 6.365 e 4.093 documentos.)	1